



**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS  
GABINETE DO VEREADOR PROF ADINHO  
LÍDER DA BANCADA DO PPS**

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob N.º <u>1714</u>
Em <u>26/04/11</u>
<i>[Signature]</i>
Responsável

**EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**

Acrescenta o inciso VII, do artigo 165  
da Lei Orgânica Municipal.

**Art.1º – Acrescenta o inciso VII, do artigo 165 da Lei Orgânica Municipal, que passará a ter a seguinte redação:**

**“Art. 165 – É assegurada:**

I- ...

II - ...

III- ...

IV- ...

V- ...

**VI – a gratuidade no transporte coletivo rural, às pessoas que utilizam o transporte coletivo rural e que tenham 65 anos ou mais de idade.**

**VII -a gratuidade no transporte coletivo rural, para todas as pessoas com deficiência física, mental, visual, múltipla, motora, cognitiva e congênita, considerada temporária.**

**Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.**

**SALA DAS SESSÕES, 20 DE ABRIL DE 2011.**

**VEREADOR PROFESSOR ADINHO**



**CÂMARA DE VEREADORES DE PELOTAS  
GABINETE DO VEREADOR PROF ADINHO  
LÍDER DA BANCADA DO PPS**

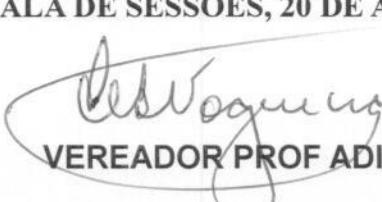
**JUSTIFICATIVA**

A referida emenda à Lei, deve-se ao fato de pessoas da nossa zona rural, que utilizam transporte coletivo para seus deslocamentos, impossibilitadas de locomoverem-se por motivo de doença ou deficiência temporária, possam ter o direito a transporte coletivo rural, pelo período que necessitem para o tratamento.

Ressaltamos que hoje a dificuldade dos moradores da zona rural é em relação aos deslocamentos, que para efetuarem o referido tratamento, muitas das vezes não o fazem ficando, às vezes, com sequelas permanentes, devido aos altos custos com o transporte coletivo.

Por isso, entendemos que a liberação de um passe temporário, nas empresas de transporte coletivo, iria atender a reivindicação dos moradores da zona rural, possibilitando assim sua recuperação, com tratamento adequado.

**SALA DE SESSÕES, 20 DE ABRIL DE 2011.**

  
**VEREADOR PROF ADINHO**